



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo  
Gabinete da Presidência



**RESOLUÇÃO Nº 218 DE 25 DE MAIO DE 2023.**

**EMENTA: AUTORIZA O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA A QUITAR O ABONO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

(Projeto de Resolução nº 39, de autoria da Mesa Diretora).

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e o Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º.** Fica autorizado ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama a quitação, total ou parcial, do abono de férias (1/3 de férias) atrasados dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Araruama.

**Parágrafo Primeiro.** A quitação total ou parcial do abono de férias dos servidores fica condicionada a expressa autorização do servidor para recebimento conjunto dos abonos de férias atrasadas com compromisso de posterior gozo dos 30 (trinta) dias de férias, conforme modelo disposto no Anexo I.

**Parágrafo Segundo.** Fica facultado ao servidor a assistência do sindicato de classe na assinatura do Termo de Consentimento (Anexo I) a sua exclusiva opção.

**Parágrafo Terceiro.** A quitação total ou parcial do abono de férias dos servidores fica condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Araruama.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 25 de maio de 2023.

**Nelson Luiz S. Barbosa**  
Presidente